



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.471/2023 - Em 17 de julho de 2023.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 05/2022.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e

Considerando que o Processo Seletivo nº 05/2022 foi homologado por Edital em 18 de janeiro de 2023, com prazo de validade fixado em 06 (seis) meses, vigendo até 17 de julho de 2023;

Considerando que ainda há candidatos remanescentes, aprovados para a função temporária, constante do Quadro de Pessoal;

Considerando que o Departamento Municipal de Governo e Administração recomenda a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo nº 05/2022, por igual período, por medida de economia operacional.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 06 (seis) meses, o prazo de validade constante do Edital do Processo Seletivo nº 05/2022, para a função temporária de **RECEPCIONISTA**, realizado neste Município, conforme o Edital de Abertura.

Parágrafo único. O prazo de que trata o *caput* deste artigo se estenderá até o dia 17 de janeiro de 2024, exaurindo-se definitivamente a partir dessa data.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 17 de julho de 2023.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

ROBSON DA SILVA LEONEL
Prefeito Municipal